

LEI Nº 2.651, de 16 de março de 2009.

“DENOMINA DE “PROFESSORA RUTH SILVA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO PONTAL NORTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA RUTH SILVA”, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Pontal Norte.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a instalação de placas denominativas no referido prédio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão**

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 16.03.2009.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**